



licita reriutaba <licitareriutaba@gmail.com>



PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

1 mensagem

Diego Martins <eng.civil.diego@hotmail.com>

13 de julho de 2022 17:59

Para: "licitareriutaba@gmail.com" <licitareriutaba@gmail.com>

Venho por meio deste endereço eletrônico através de pedido em anexo, solicitar a impugnação do processo licitatório TP/01/100622SIT/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONFORME PROJETO, NA RUA DO CEMITÉRIO NO DISTRITO DE CAMPO LINDO NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.




Devido a falhas no edital, descritas no arquivo em anexo

Atenciosamente;

Diego Martins Bezerra

Engenheiro Civil CREA CE n° 061498963-9

3 anexos

-  **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - MODULAR...pdf**
1616K
-  **1 - PROCESSO_C211000259120_542021_145436.pdf**
2747K
-  **2 - RG AUTENTICADO.pdf**
751K



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA ESTADO DO CEARÁ

A Empresa Modular Engenharia EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.987.683/0001-58, com sede na Rua 27 de dezembro, nº 761, Bairro Progresso, Hidrolândia/CE, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Diego Martins Bezerra**, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2007213717-1 SSP/CE e CPF nº 037.714.933-07, vêm, respeitosamente, com fundamento no **Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e item 9.2.1 a 9.2.7 da Tomada de Preços nº TP/01/100622SIT/2022**, interpor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

DOS FATOS

Foi publicado o Edital da Tomada de Preços nº TP/01/100622SIT/2022, Tipo Menor Preço, pela Prefeitura Municipal de Reriutaba, representada neste ato por seu Pregoeiro Oficial Sâmia Leda Tavares Timbó, em 11/07/2012, com a realização do referido certame no dia 27/07/2022, com a abertura dos envelopes a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Reriutaba, Setor Licitações, situada à RUA DR. OSVALDO HONÓRIO LEMOS, Nº 176 - CENTRO - RERIUTABA/CE, tendo o respectivo processo o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, CONFORME PROJETO, NA RUA DO CEMITÉRIO NO DISTRITO DE CAMPO LINDO NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.**

Foi detectada no edital de licitação uma falha relativa ao pedido de parcela de relevância no item 5.14.2 e item 5.14.3, onde está pedindo para a empresa participante do certame apresentar CAT com registro de atestado comprovando o item de "PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO", porém no orçamento elaborado pela prefeitura municipal de Reriutaba não há este item, ou seja, não foi mencionado em lugar nenhum do projeto de engenharia que a pavimentação COM rejuntamento será executado, tornando assim este pedido inviável.



Observa-se abaixo imagens coletadas do site do TCE



5.14.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

5.14.2. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa, que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

a) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

5.14.3. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da empresa licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data

Prefeitura Municipal De Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 - Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A qualquer
a serviço de
Todos!



prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

a) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

5.14.4. É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

5.14.5. Declaração Formal de disponibilidade de Equipe Técnica, incluindo o profissional detentor do atestado de capacidade técnica, que terão plena responsabilidade pelo desempenho das atividades do objeto desta licitação.

5.14.5.1. O profissional indicado para a realização dos serviços deverá

Observa-se que nesses itens está pedindo a CAT operacional e profissional com a parcela de relevancia identificada anteriormente.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE.
Local: SEDE DO MUNICÍPIO

TABELA: Sinifre 27.1 desonerada e tabela SINAPI desonerada de junho de 2021

ORÇAMENTO		DATA BASE AGOSTO/2021					
Item	Descrição	Unid	Quant	P. Unit	P. Unit C/ BDI 28,17%	P. Total C/ BDI 28,17%	CÓDIGO
1.8	Instalações da Obra				194,14	2.329,68	01937
1.1	Placa da Obra	m2	12,00	151,47			
2.9	Serviços Preliminares						
2.1	Locação da obra	m2	4.071,52	0,26	0,33	1.343,60	C2873
3.9	Pavimentação						
3.1	Regularização de superfícies em terra com motorveladura	m2	4.071,52	0,73	0,98	3.908,86	106577
3.2	Melo fio pré moldado de regularização (13x15x30x100)cm	m	761,48	34,13	43,74	33.306,27	94273
3.3	Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento agregado adquirido	M	761,48	30,90	39,58	30.214,74	94287
4.0	Faixas de Travessias no Nível do Pavimento	m2	3.749,08	36,65	46,87	176.094,28	C2886
4.1	Piso de concreto taxa 15mpa esp = 10cm, armado c/ tela de aço	m2	71,78	130,28	128,53	9.275,88	C1917
5.0	Pintura						
5.1	Calafateio em meio fio	m2	221,31	4,50	5,77	1.276,38	C0588
6.0	Sinalização Horizontal e Vertical						
6.1	Placa de aço esmaltada para sinalização de rua, 40 cm x 20" cm	Unid	2,00	74,25	95,17	190,33	13821
6.2	Placa de Regulamentação/advertência reflexiva	m2	4,40	408,98	522,66	2.301,66	C0582
9.1	Quantidade de distribuição de luz ambiente para a obra						

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE.
Local: SEDE DO MUNICÍPIO

TABELA: Sinifre 27.1 desonerada e tabela SINAPI desonerada de junho de 2021

ORÇAMENTO		DATA BASE AGOSTO/2021					
Item	Descrição	Unid	Quant	P. Unit	P. Unit C/ BDI 28,17%	P. Total C/ BDI 28,17%	CÓDIGO
1.8	Instalações da Obra				194,14	2.329,68	01937
1.1	Placa da Obra	m2	12,00	151,47			
2.9	Serviços Preliminares						
2.1	Locação da obra	m2	4.071,52	0,26	0,33	1.343,60	C2873
3.9	Pavimentação						
3.1	Regularização de superfícies em terra com motorveladura	m2	4.071,52	0,73	0,98	3.908,86	106577
3.2	Melo fio pré moldado de regularização (13x15x30x100)cm	m	761,48	34,13	43,74	33.306,27	94273
3.3	Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento agregado adquirido	M	761,48	30,90	39,58	30.214,74	94287
4.0	Faixas de Travessias no Nível do Pavimento	m2	3.749,08	36,65	46,87	176.094,28	C2886
4.1	Piso de concreto taxa 15mpa esp = 12cm, armado c/ tela de aço	m2	71,78	130,28	128,53	9.275,88	C1917
5.0	Pintura						
5.1	Calafateio em meio fio	m2	221,31	4,50	5,77	1.276,38	C0588
6.0	Sinalização Horizontal e Vertical						
6.1	Placa de aço esmaltada para sinalização de rua, 40 cm x 20" cm	Unid	2,00	74,25	95,17	190,33	13821
6.2	Placa de Regulamentação/advertência reflexiva	m2	4,40	408,98	522,66	2.301,66	C0582
9.1	Quantidade de distribuição de luz ambiente para a obra						



No orçamento apresentado pelo município, na página 203 do processo licitatório, no item 3.4 está descrevendo o serviço de "Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido)" e não pavimentação em pedra tosca COM rejuntamento.



Planilha de Composição de Preço Unitário - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO					
Preço Anotado: 16,8528					
Unid: M2					
MÃO DE OBRA					
02443	SERVENTE	M	0,8	19,95	6,33
02445	CH. C/TERÇO	M	0,3	20,77	6,231
TOTAL MÃO DE OBRA					12,561
MATERIAIS					
01820	PREPARAÇÃO DE MÃO DE OBRA	M2	0,15	66,00	9,900
02111	AREIA VERMELHA	M3	0,15	60,00	9,000
TOTAL MATERIAIS					18,900
EQUIPAMENTOS (CHORRADO)					
01726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (2EIXOS)	M	0,01	82.600,00	826,000
01724	PLACA VIBRADA 1,0x1,0x4 (0,5)	M	0,05	24.000,00	1.200,00
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORRADO)					1.986,00
Total Simples					30,461
Encargos					16,3917
TOTAL GERAL					46,8528

Observa-se que até a composição de preço unitário apresentada no projeto é do serviço de pavimentação SEM rejuntamento.

Além disso, reafirmamos, no sentido de informação da comissão de licitação, que o serviço de pavimentação em pedra tosca que o objeto e orçamento estão se referindo é SEM rejuntamento e não é irrelevante por ser construída através do assentamento de pedras sobre uma base de agregados miúdos que, com as juntas entre os blocos preenchidas posteriormente com agregado fino, formando um conjunto resistente, viabilizando o tráfego de veículos e pessoas.



DO DIREITO

1. DO PRAZO LEGAL PARA JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O respectivo edital de licitação deve prever o prazo para julgamento das impugnações interpostas em consonância com o prazo previsto na legislação pátria.

O Artigo 41 da Lei de Licitações - Lei nº 8.666/1993 prevê em seu § 2º o prazo legal para interposição da impugnação pelo licitante, in verbis:

“Artigo 41.

...

§ 2º - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (grifo acrescentado)

Assim podemos verificar que o prazo previsto no item 9.2 do edital de licitação está destoando da Legislação Federal concernente ao assunto, haja vista que tal disposição do edital fixa o prazo para julgamento das impugnações apresentadas em 2 (dois) dias úteis a partir da protocolização do pedido, portanto nosso pedido de impugnação está sendo protocolado tempestivamente.



9.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

9.2.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

9.2.2. A petição de impugnação deverá ser protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

9.2.3. Caberá à Comissão de Licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

9.2.4. A resposta à impugnação será procedida em até 24 (vinte e quatro) horas e entrará nos autos do processo licitatório, bem como, encaminhada à impugnante, no endereço de e-mail informado na sua petição ou em resposta ao e-mail o qual foi encaminhada a petição, e ainda, estará disponível para consulta dos demais interessados.

9.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou assinadas por representante não habilitado legalmente.

9.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

9.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Licitação, nos autos do processo de licitação.

DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

1 - Alteração da solicitação exigida no edital, visto que tal serviço se quer for a mencionado no projeto básico de engenharia;

2 - O deferimento do adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente a ser concedido para as adequações a serem realizadas pelo impugnante, sob pena de tomadas das medidas cabíveis para discussão das questões aqui trazidas.

Nestes termos,

Aguarda Deferimento.

Hidrolândia - Ceará, 13 de julho de 2022

DIEGO MARTINS

BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.07.13 17:49:21 -03'00'

Diego Martins Bezerra
Engenheiro Civil
Representante Legal



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MODULAR ENGENHARIA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000255944

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

HIDROLANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Novembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600221813 em 02/12/2020 da Empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 39987683000158 e protocolo 201622211 - 30/11/2020. Autenticação: AB28262EAB77B7B87B63B081FE7B67E74979BF7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000259120 e o código de segurança MLLS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/162.221-1	CEP2000255944	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.770.693-65	FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600221813 em 02/12/2020 da Empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 39987683000158 e protocolo 201622211 - 30/11/2020. Autenticação: AB28262EAB77B7B87B63B081FE7B67E74979BF7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000259120 e o código de segurança MLLS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/9

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MODULAR ENGENHARIA EIRELI



DIEGO MARTINS BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 03/01/1993, nº do CPF 037.714.933-07, documento de identidade 20072137171, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA 27 DE DEZEMBRO, número 761, bairro / distrito PROGRESSO, município HIDROLANDIA - CEARA, CEP 62.270-000 representado(a) por PROCURADOR FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 039.770.693-65, documento de identidade 2006015169600, SSP, CE, com domicílio e residência a GALERIA MAXIMIANO LINHARES, número 13, bairro / distrito CENTRO, município SANTA QUIERIA - CEARA, CEP 62.280-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MODULAR ENGENHARIA EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MODULAR ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR AVALIACAO DE IMOVEIS SERVICOS DE ATIVIDADES IMOBILIARIAS SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO

MÓDULO INTEGRADOR: 11 CEP2000255944



CE16033752

1/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600221813 em 02/12/2020 da Empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 39987683000158 e protocolo 201622211 - 30/11/2020. Autenticação: AB28262EAB77B7B87B63B081FE7B67E74979BF7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000259120 e o código de segurança MLLS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

267
1

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MODULAR ENGENHARIA EIRELI

TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA 27 DE DEZEMBRO, número 761, bairro / distrito PROGRESSO, município HIDROLANDIA - CE, CEP 62.270-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 27/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, proceder-se á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de HIDROLANDIA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

HIDROLANDIA, 27 de Novembro de 2020.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 CEP2000255944



CE16033752

2/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600221813 em 02/12/2020 da Empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 39987683000158 e protocolo 201622211 - 30/11/2020. Autenticação: AB28262EAB77B7B87B63B081FE7B67E74979BF7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000259120 e o código de segurança MLLS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MODULAR ENGENHARIA EIRELI



DIEGO MARTINS BEZERRA: Titular/Administrador

Representado por: FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES

MÓDULO INTEGRADOR: 11 CEP2000255944



CE16033752

3/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600221813 em 02/12/2020 da Empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 39987683000158 e protocolo 201622211 - 30/11/2020. Autenticação: AB28262EAB77B7B87B63B081FE7B67E74979BF7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000259120 e o código de segurança MLLS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/162.221-1	CEP2000255944	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.770.693-65	FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600221813 em 02/12/2020 da Empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 39987683000158 e protocolo 201622211 - 30/11/2020. Autenticação: AB28262EAB77B7B87B63B081FE7B67E74979BF7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000259120 e o código de segurança MLLS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 6/9

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 15/10/1990, RG Nº 2006015169600 SSP-CE, CPF 039.770.693-65, GALERIA MAXIMILIANO LINHARES, Nº 13, BAIRRO CENTRO, CEP 62280-000, SANTA QUITERIA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Quiteria, 30 de Novembro de 2020.

FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600221813 em 02/12/2020 da Empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 39987683000158 e protocolo 201622211 - 30/11/2020. Autenticação: AB28262EAB77B7B87B63B081FE7B67E74979BF7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000259120 e o código de segurança MLLS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



221
1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI, de NIRE 2360022181-3 e protocolado sob o número 20/162.221-1 em 30/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600221813, em 02/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.770.693-65	FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.770.693-65	FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.770.693-65	FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.770.693-65	FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES

Fortaleza, Quarta-feira, 02 de Dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Francisca Claudia Lima Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 02/12/2020, às 12:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/162.221-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quarta-feira, 02 de Dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600221813 em 02/12/2020 da Empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 39987683000158 e protocolo 201622211 - 30/11/2020. Autenticação: AB28262EAB77B7B87B63B081FE7B67E74979BF7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000259120 e o código de segurança MLLS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

273
1

VALOR EM TÍTULO TERNSTORIO NACIONAL

20072137-1 03/05/2017

DIEGO MARTINS BEZERRA
LUIZ MARTINS BEZERRA
ODETE MARTINS BEZERRA
HIDROLÂNDIA - CE

DATA DO NASCIMENTO
03/01/1993

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 6911 FOLHA: 273 LIVRO: A-06
HIDROLÂNDIA - CE
037.714.933-07

P. : 176

PROVIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Diego Martins Bezerra

CARTERA DE IDENTIDADE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/165532604212305726685>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 165532604212305726685-1
Data: 26/04/2021 10:38:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ83111-U6J3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 10:48:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

274
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MODULAR ENGENHARIA EIRELI EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2021 11:30:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MODULAR ENGENHARIA EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 165532604212305726685-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49bb78090e2600655d6c5d1ec99a946dad91b9c1c51ebdb3db1e0a9825e84f5ee966856c865186320bb2e0304365cb9603dac4761b4799bdecee0dc43b5f2e9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

